Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.655, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026. Dispõe sobre a abertura de crédito no orçamento geral do Município de Santo André. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.307/2025, Decreta: Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo André crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.166.906,61 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, novecentos e seis reais e sessenta e um centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025, a saber:

40.01.10.122.0023.2.058	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.296,61
40.80.10.303.0029.2.082	Acesso aos Medicamentos Essenciais do CBAF	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	160.000,00
67.50.02.061.0076.0.008	Pagamento de Sentenças Judiciais	3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	21.210,00
67.50.04.123.0075.1.043	Pagamento de Exercícios Anteriores	4.6.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	867.400,00
90.01.04.122.0103.2.190	Aperfeiçoamento da Ouvidoria	3.3.90.30 - Material de Consumo	6.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R$ 1.166.906,61 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, novecentos e seis reais e sessenta e um centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025, a saber:

40.01.10.122.0023.2.059	Atendimento das Sentenças Judiciais	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	133.506,61
40.80.10.302.0025.2.068	Manutenção do Serviço de Atenção Especializada	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
67.50.28.843.0076.0.011	Amortização e Juros da Dívida Contratada	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	867.400,00
90.01.04.122.0103.2.190	Aperfeiçoamento da Ouvidoria	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 05 de novembro de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Reinaldo Messias da Silva - Secretário de Finanças e Planejamento Estratégico - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Pedro Henrique Krawczyk Pauli - Secretário de Assuntos Jurídicos - Chefe de Gabinete - Interino -

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 165: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à limpeza de terreno, remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79 Arts. 29° e 32°; Lei 7519/97 Art. 2°; Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 23.135.059 Not. 0625/2026 (passeio) L.C.D.: Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Ltda. C.F. 09.184.011 Not. 0737/2026 (passeio) Pedro Brandalezi. C.F. 09.172.015 Not. 1219/2026 (limpeza) START: Locação e Serviços Ltda. C.F. 19.316.001 Not. 1256/2026 (limpeza) LIGIOLE: Empreendimentos Imobiliários e Adm. Ltda. C.F. 19.316.001 Not. 1257/2026 (passeio) LIGIOLE: Empreendimentos Imobiliários e Adm. Ltda. C.F. 17.090.042 Not. 1258/2026 (passeio) Fausto Correia. C.F. 08.064.007 Not. 1259/2026 (limpeza) Ondina dos Santos Araújo. C.F. 04.098.029 Not. 1260/2026 (limpeza) Espólio de Aurélio Barreiros. C.F. 11.136.091 Not. 1262/2026 (limpeza) Deivson Danilo Oliveira Moreira. C.F. 16.109.026 Not. 1263/2026 (limpeza) Espólio de Armando Pecorari. C.F. 01.149.004 Not. 1265/2026 (limpeza) Marcos Nardezi. C.F. 01.149.004 Not. 1266/2026 (passeio) Marcos Nardezi. C.F. 05.086.037 Not. 1267/2026 (limpeza) ENGECON ABC: Construções, Empreendimentos Incorporadora Ltda. C.F. 05.086.037 Not. 1268/2026 (passeio) ENGECON ABC: Construções, Empreendimentos Incorporadora Ltda. C.F. 13.003.002 Not. 1269/2026 (passeio) Robert Gellert Paris Junior. C.F. 13.003.003 Not. 1270/2026 (passeio) DOMARI: Administração de Bens Próprios Ltda. C.F. 13.003.004 Not. 1271/2026 (passeio) Márcio Assumpção Junior. C.F. 07.092.114 Not. 1272/2026 (limpeza) Joseane Maria da Silva. C.F. 07.092.084 Not. 1273/2026 (limpeza) AAMPC Holding e Administradora de Bens Ltda. C.F. 10.039.014 Not. 1274/2026 (limpeza) José Ferreira de Mello / Sueli Ferreira Mello. C.F. 10.039.013 Not. 1276/2026 (limpeza) Antônio Barreto Santana. C.F. 16.157.007 Not. 1277/2026 (limpeza) Maria do Socorro da Silva Nunes. C.F. 07.138.016 Not. 1280/2026 (limpeza) Edgar Tibano Chiorato. C.F. 19.227.029 Not. 1281/2026 (rampa na sarjeta) Maria Aparecida de Paula Nogueira. Edital 166: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 60 (sessenta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79; Lei 7519/97; Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 16.109.026 Not. 1264/2026 (passeio) Espólio de Armando Pecorari. C.F. 10.039.014 Not. 1275/2026 (passeio) José Ferreira de Mello / Sueli Ferreira Mello. C.F. 16.157.007 Not. 1278/2026 (passeio) Maria do Socorro da Silva Nunes. C.F. 16.157.007 Not. 1279/2026 (muro) Maria do Socorro da Silva Nunes. Edital 167: Fica o responsável ou empresa abaixo relacionada, autuado por infringir o artigo 30 da Lei Municipal nº 5579/79 e Lei 7519/97 (tabela anexa) e demais alterações. - C.M.C. 222216 Multa 0116/2026 (Placas de Propaganda no Passeio) Centro Automotivo Bap Juquiá Ltda. Edital 168: Ficam os proprietários de terrenos particulares com as classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo os serviços de limpeza e remoção dos resíduos em seu imóvel, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79 Art. 29° e Lei 7519/97 Art. 2° C.F. 08.088.007 Multa 2537/2026 (limpeza) Evandro Farias da Nóbrega. C.F. 17.177.172 Multa 2538/2026 (limpeza) Nalderli Borges. C.F. 03.136.045 Multa 2539/2026 (limpeza) Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Edital 169: Processo com Requerimento Indeferido. Processo nº 6546/2024 Comunicado nº 086.10.2026 Flávio Guedes P/ Maria Leonor dos Santos Almeida. Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SMSU.

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Licitação Programada - Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos: Processo nº 15.850/2025 - Pregão Eletrônico - Edital nº 447/2026 - Objeto: Aquisição de 3 veículos novos, zero quilômetro, tipo hatch compacto, para serem utilizados em atividade de fiscalização e apoio administrativo, classificados como material permanente para incorporação à frota municipal da Prefeitura de Santo André. Início do recebimento das propostas: 10/11/2026 às 09h. Término do recebimento das propostas: 24/11/2026 às 09h20. Data de abertura/Disputa de lances: 24/11/2026 às 09h30. O edital estará disponível para consulta/download a partir do dia 10/11/2026. O Pregão Eletrônico será realizado na plataforma BBMNET - www.novobbmnet.com.br. Santo André, 05 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 140, DE 05.11.2026 - GABINETE. Processo Administrativo nº 7.423/2009. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 9.122, de 31 de março de 2009, alterada pela Lei nº 10.827, de 27 de fevereiro de 2025, Resolve: Art. 1º Substituir o seguinte membro do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPPP: Ana Claudia Cebrian Leite pelo senhor Pedro Henrique Krawczyk Pauli, Chefe de Gabinete, como Presidente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de novembro de 2026. Prefeitura Municipal de Santo André, 05 de novembro de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal.

Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico- Publicação nº 07/2026- - Decisões do Sra. Gerente de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Cobrança- Santo André 06/11/2026-INDEFIRO:PA/SEI nº 3555406.416.00030125/2026-15;3555406.416.00008090/2025-57 e 3555406.416.00030055/2026-03.

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026. O Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 9.122, de 31 de março de 2009, alterada pela Lei nº 10.827, de 27 de fevereiro de 2025, e no Decreto nº 18.394, de 19 de março de 2025, Considerando a reunião realizada pelo Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPPP ao 22º dia do mês de outubro de dois mil e vinte e seis; Considerando o que consta nos autos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 3555406.416.00041027/2026-11, Resolve: Conhecer da Manifestação de Interesse Privado - MIP apresentada pela Nexum Group Participações Ltda., visando à elaboração, às suas expensas, de estudos destinados a subsidiar a avaliação de eventual requalificação e gestão do Estádio Municipal Bruno José Daniel e a incorporação do Complexo Esportivo Municipal Pedro Dell'Antonia, formando um complexo esportivo integrado, com a implantação de uma Escola Olímpica e de um HUB de Mobilidade e Conveniência (edifício garagem com restaurantes, cafés e área de convivência, passarela de pedestres), além de camarotes e lojas de locação, nas áreas públicas do complexo e do entorno no Município de Santo André. Instaurar Procedimento de Manifestação de Interesse Privado - MIP, dando publicidade do corpo principal da referida petição, que passa a ser o Anexo Único desta Resolução, a fim de que outros interessados em elaborar estudos nos mesmos moldes possam manifestar o seu respectivo interesse por meio de petição protocolizada junto à Administração Municipal e dirigida a este Conselho Gestor, franqueando-se livre acesso à petição, que estará disponibilizada no site da Prefeitura de Santo André, através do endereço www.santoandre.sp.gov.br/mip; Abrir Prazo de 30 (trinta) dias para que haja manifestação de outros eventuais interessados em apresentar propostas, com o mesmo escopo da presente petição de Manifestação de Interesse Privado - MIP, para estudos de projeto voltado à requalificação e gestão do Estádio Municipal Bruno José Daniel e a incorporação do Complexo Esportivo Municipal Pedro Dell'Antonia, formando um complexo esportivo integrado, com a implantação de uma Escola Olímpica e de um HUB de Mobilidade e Conveniência (edifício garagem com restaurantes, cafés e área de convivência, passarela de pedestres), além de camarotes e lojas de locação, nas áreas públicas do complexo e do entorno no Município de Santo André. Constituir Comissão Técnica das Parcerias Público-Privadas, destinada a acompanhar a elaboração do pretendido estudo, tendo como membros representantes da Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia, Secretaria de Esporte e Prática Esportiva, Secretaria de Infraestrutura e Obras e Secretaria de Assuntos Jurídicos, devendo ser publicada a competente portaria. Autorizar a Comissão Técnica das Parcerias Público-Privadas - CTPPP, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias da abertura para manifestação de eventuais outros interessados, a proceder à análise técnica da petição e verificação dos documentos apresentados pela Nexum Group Participações Ltda., devendo a análise se dar em conjunto com eventuais petições que venham a ser apresentadas, podendo solicitar informações adicionais às empresas, incluindo a convocação oportuna de reunião com o Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas. Prefeitura Municipal de Santo André, em 05 de novembro de 2026. Pedro Henrique Krawczyk Pauli - Chefe de Gabinete, interino, e Presidente do CGPPP - Secretário de Assuntos Jurídicos - Edson Salvo Melo - Secretário de Administração, Inovação e Tecnologia - Osmar Santos de Mendonça - Secretário de Governo, interino - Fabiana de Cássia Bozzella - Secretária de Aquisição e Contratos - Antonio Carlos Cedenho - Assessor Especial do Prefeito.

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl.5 - Secretaria de Cultura - Contrato 085/26-PJ - Processo 2.032/2026- Contratada: 24.067.372 Gustavo Monteleone da Silva - Objeto: Contratação do profissional Gustavo Monteleone da Silva, para realização de Oficinas de Violão, destinada a interessados a partir de 12 anos de idade, nos CESAs Cata Preta e Parque Andreense, no âmbito do Projeto Territórios de Cultura. - Vigência: 1 ano - Valor: R$ 10.500,00 - Assinatura: 05/11/2026. - Secretaria de Cultura - Contrato 086/26-PJ - Processo 2.033/2026- Contratada: Daniel Gregório de Oliveira - Objeto: Contratação do profissional Daniel Gregorio de Oliveira, para realização de Oficinas de teatro, destinada a adolescentes de 13 a 18 anos de idade, no CEI Ana Maria e CESA Cata Preta, no âmbito do Projeto Territórios de Cultura. - Vigência: 1 ano - Valor: R$ 17.640,00 - Assinatura: 05/11/2026. - Secretaria de Cultura - Contrato 091/26-PJ - Processo 2.051/2026- Contratada: Stefani Bohatir 47206378846 - Objeto: Contratação da profissional Stefani Bohatir, para realização de Oficinas de Dança, destinada a interessados a partir de 15 anos de idade, no Centro Artístico de Santo André - A CASA, no âmbito do Projeto Territórios de Cultura. - Vigência: 1 ano - Valor: R$ 10.860,00 - Assinatura: 05/11/2026. - Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia - Contrato 117/26-PJ - Processo 1.199/2026.- Contratada: Aliança do Brasil Seguros S/A- Objeto: Prestação de serviços de seguro predial, com cobertura securitária total do imóvel que abrigará os setores de Arquivo e Microfilmagem da Prefeitura Municipal de Santo André, localizado na Rua Pirambóia, 1098 - Jardim Stella - Santo André/SP, CEP 09185-410 - Vigência: 1 ano - Valor: R$ 2.316,05- Assinatura: 05/11/2026. - Secretaria de Cultura - Contrato 128/26-PJ - Processo: 1.762/2026 - Contratada: Andreia Couto - Objeto: Contratação do profissional Celso Fábio Sabadin, para realização de Aulas de História do Cinema e Crítica de Cinema, no âmbito do Programa Municipal de Formação Cultural. - Valor: R$ 24.120,00 - Vigência: 01 ano - Assinatura: 05/11/2026. - Secretaria de Cultura - Contrato 131/26-PJ - Processo: 1.767/2026 - Contratada: André Luiz Sanches - Objeto: Contratação do profissional André Luiz Sanches, para realização de oficina de aulas de audiovisual para iniciantes adultos, na Escola Livre de Cinema e Vídeo (ELCV), no âmbito do Programa de Formação Cultural. - Valor: R$ 20.160,00 - Vigência: 01 ano - Assinatura: 05/11/2026. - Secretaria de Cultura - Contrato 134/26-PJ - Processo 1.639/2026 - Contratada: Renata Moré 25239612889- Objeto: Contratação da profissional Renata Moré Domingos, para realização de Oficinas de Iniciação Artística na Linguagem Teatro, destinadas a crianças de 5 a 12 anos de idade, no âmbito do Programa Municipal de Formação Cultural- Vigência: 1 ano - Valor: R$ 39.960,00- Assinatura: 05/11/2026. - Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense - Contrato 138/26-PJ - Processo 1.499/2026- Contratada: IVG Brasil Ltda - Objeto: Aquisição de bens no âmbito do Programa Nacional de Máquinas, Equipamentos e Veículos para o Desenvolvimento Regional e Territorial - Programa INOVA, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2026, decorrente do Pregão Eletrônico 90010/2025, referente aos Processos Administrativos nºs 59000.007460/2025-78 e 59000.024130/2025-47 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MDRI).- Vigência: 1 ano - Valor: R$ 419.395,00- Assinatura: 04/11/2026. - Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia - Termo Aditivo 245/26 - Processo 21.099/2022 - Contratada: Advancis Max Equipamentos Eletrônicos Ltda - Epp - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 513/22-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 19/12/2026; proceder à alteração da secretaria responsável para Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia; proceder à inclusão de Cláusula Resolutiva; proceder à alteração da cláusula II, item 6. Preposto para: - 6.1. Gestor do Contrato: ... Gerente Geral I / Gerência de Atendimento e Serviços Gerais / Departamento de Gestão Administrativa do Paço Municipal / SAIT, e 6.2., e Fiscal do Contrato: ... Líder III / Gerência de Atendimento e Serviços Gerais / Departamento de Gestão Administrativa do Paço Municipal / SAIT; e proceder à inclusão da dotação orçamentária. - Valor: R$ 70.800,00- Assinatura: 04/11/2026. - Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos e pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Termo Aditivo 252/26 - Processo: 10.827/2024 - Contratada: Versátil Engenharia Ltda - 2º Termo Aditivo ao Contrato 134/25-PJ para prorrogar o prazo contratual, por mais 12 meses, a partir de 03/11/2026; e, proceder a alteração da nomenclatura dos cargos do Gestor e do Fiscal para Diretor de Departamento - Departamento de Manutenção de Vias - Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos e Gerente Geral II - Gerência de Conservação de Logradouros - Departamento de Manutenção de Vias - Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, respectivamente. - Valor: R$ 65.709.024,61 - Assinatura: 29/10/2026. - Sanção Administrativa: P.A. 23.889/2024 - Biofarmacêutica Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - À vista do que consta no Processo Administrativo nº 23.889/2024 e ARP 251/24, em decorrência das inexecuções parciais e totais das Autorizações de Fornecimento nº 7790/2025, nº 8102/2025, nº 8436/2025, nº 120/2026, nº 123/2026, nº 367/2026 e nº 36/2026, a Municipalidade IMPÕE a aplicação da Multa de 10%, do valor das parcelas inexecutadas de cada Autorização de Fornecimento (AF) no valor total de R$ 7.017,62 com fundamento na Cláusula VIII. A multa acima mencionada deverá ser paga, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação

Secretaria de Governo - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - Resolução CMDCA/SA nº 777/2026 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 10.664/23 e em consonância com a Lei Federal 8.069/90, e considerando que compete ao CMDCA/SA, nos termos do art. 91 da Lei Federal nº 8.069/1990, o registro das entidades não governamentais que tenham por finalidade o atendimento aos direitos da criança e do adolescente; Considerando o disposto na Resolução CMDCA/SA nº 343/2015, que estabelece os procedimentos para a inscrição e manutenção de inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento às crianças e adolescentes, bem como para o registro de entidades não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André; Considerando a necessidade de garantir a qualidade dos serviços prestados às crianças e adolescentes no município de Santo André; Considerando que a Comissão de Registro analisou os documentos referentes à inscrição, manutenção e cancelamento de registros; Considerando que os documentos foram submetidos à apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André na 534ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2026; Resolve: Art. 1º - CONCEDER a manutenção dos registros às organizações abaixo, até 30 de abril de 2028, sob os números, a saber: I) 004/96-06 - Instituição Assistencial e Educacional Padre Rubens Chasseraux - Programa: Proteção - Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Modalidade: Educação Infantil - Creche. II) 116/07 - Instituto Amigos da Beata Catarina e Judite Cittadini - Programa: Proteção - Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Modalidade: Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto. III) 167/19 - Grêmio Esportivo Santo André - GESA - Programa: Proteção - Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Modalidade: Formação ao Esporte. Art. 2º - CONCEDER a inscrição do PROGRAMA no registro da organização abaixo, até 30 de abril de 2028, sob o número, a saber: I) 013/96-05 - Centro Social Heliodor Hesse - Programa III: Proteção - Regime III: Acolhimento Institucional - Modalidade III: Programa de Psicotraumatologia aplicada a crianaçs e adolescentes institucionalizados, desenvolvidos no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes. Art. 3º - CONCEDER inscrição do registro à organização abaixo, até 30 de abril de 2028, sob o número, a saber: I) 192/26 - Associação Desportiva Santo André - ADSA - Programa: Proteção - Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Modalidade: Formação ao Esporte. Art. 4º - PRORROGAR a inscrição PROVISÓRIA do registro à organização abaixo, até 30 de abril de 2027, sob o número, a saber: I) 193/26 - Associação Despertando Amor ao Próximo - DAP - Programa: Proteção - Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Modalidade: Formação ao Esporte. Art. 5º - CONCEDER inscrição PROVISÓRIA às organizações abaixo, até 30 de abril de 2027, sob os números, a saber: I) 194/26 - Associação Amigo que Faz - Programa: Proteção - Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Modalidade: Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto. II) Instituto Mão Amiga - IMA - Programa: Proteção - Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Modalidade: Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto. III) Associação Nacional de Administração - ANA - Programa: Proteção - Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Modalidade: Formação e Iniciação Profissional - Socioaprendizagem. Art. 6° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Aurélia Cristina Coelho Ataíde - Coordenadora do CMDCA/SA

Consórcio Intermunicipal Grande ABC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 004/2025. Termo Aditivo nº 012/2026. Objeto: Acréscimo de serviços visando a elaboração e disponibilização de geoportal na web, em complemento ao estudo de identificação de novas unidades de conservação e corredores ecológicos e verdes nas áreas de mananciais da região do Grande ABC.
Fundamento legal: Artigos 124, inciso I, alíneas "a" e "b" e 125 da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 135.785,55 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), o que equivale a aproximadamente 23,26% de seu valor original.
Data de assinatura: 13 de outubro de 2026. Contratante: Consórcio Intermunicipal Grande ABC. Contratada: Greentec Consultoria e Planejamento Agroflorestal e do Meio Ambiente S/S. Assinaturas: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi - Presidente do Consórcio, e Eduardo Ribeiro Felizola - Sócio-Diretor da Greentec.

Câmara Municipal de S. Bernardo do Campo

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 08/2026 - EDITAL RETIFICADO
Processo de Compra nº 30/2026
Objeto: Aquisição de software
Data de abertura: 23 de novembro de 2026 às 9h00 a ser realizado no endereço eletrônico www.bll.org.br
O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasbc.sp.gov.br ou na Secretaria de Suprimentos e-mail: scgerbelli@camarasbc.sp.gov.br - telefone: (11) 4331-4314 - Sandra Clara Gerbelli

DANILO LIMA DE RAMOS
Presidente

Câmara Municipal de Santo André

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 0338/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2026
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO ACÚSTICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, integrante do Edital.
VENCEDOR: RACIONAL FORROS E BRISES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 159.997,45 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).
RESULTADO: Adjudicado e Homologado.
Câmara Municipal de Santo André, 05 de novembro de 2026.
473º ano da fundação da cidade.
SERGIO DA COSTA MARQUES JÚNIOR - PREGOEIRO

Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 559/2026 - EXONERA, "ex officio", a contar de 3/11/2026, ANDRE BARBOSA DA SILVA, do cargo em comissão de "Assessor Político de Apoio Legislativo" - Proc. CM nº 8065/2026; Nº560/2026 - EXONERA, "ex officio", a contar de 3/11/2026, JACKELINE STEFANIE RODRIGUES VANDERLEI, do cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 8066/2026; Nº 561/2026 - NOMEIA, a contar de 22/10/2026, ALEXANDRE HENRIQUE TELES DE AGUIAR, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 8121/2026; Nº 562/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 16/11 a 15/12/2026, a JOSENILDA MARIA DA SILVA, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 563/2026 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 16 a 30/11/2026, a SILVIA FERNANDA SANCHEZ, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 564/2026 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 12 a 26/11/2026, a CIRLENE DA SILVA SERAPIÃO, "Consultor Legislativo"; Nº 565/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 23/11 a 22/12/2026, a MARCOS JOSE CESARE, "Consultor Legislativo"; Nº 566/2026 - EXONERA, "ex officio", a contar de 3/11/2026, ALINE DIAS CANDALO LIMA, do cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas" - Proc. CM nº 8451/2026; Nº 567/2026 - NOMEIA, a contar de 3/11/2026, ALINE DIAS CANDALO LIMA, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político de Apoio Legislativo" - Proc. CM nº 8451/2026; Nº 568/2026 - EXONERA, "ex officio", a contar de 3/11/2026, TALITA DA SILVA COSTA ISHICAVA, do cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 8449/2026; Nº 569/2026 - NOMEIA, a contar de 3/11/2026, JOÃO EUDES NOGUEIRA, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 8472/2026; Nº 570/2026 - EXONERA, "ex officio", a contar de 3/11/2026, GABRIELA VILAS BOAS SELARIO DE ALMEIDA LEITÃO, do cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 8448/2026; Nº 571/2026 - NOMEIA, a contar de 3/11/2026, EDILEUSA DOS SANTOS PAFUNDI, para o cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 8470/2026; Nº 572/2026 - EXONERA, "ex officio", a contar de 4/11/2026, PRISCILA CRISTINA LUGLI, do cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 8568/2026; Nº 573/2026 - EXONERA, "ex officio", a contar de 4/11/2026, FELIPE LINS DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 8567/2026; Nº 574/2026 - NOMEIA, a contar de 3/11/2026, RAFAEL SANTOS RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas" - Proc. CM nº 8564/2026.

Câmara Municipal de Santo André, 5 de novembro de 2026, 473º ano da fundação da cidade.
CLAUDINES DONIZETE BELTRAMI
Diretor de Administração

RLOS/IGS.

LEI Nº 11.014, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM N° 120/2026

AUTOR: VEREADOR OSVALDO LOURENÇO DE BRITO NETO - OSVALDINHO - UNIÃO.

INSTITUI O "DIA DO AMIGO SOLIDÁRIO" NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituído, em caráter autorizativo, no âmbito do Município de Santo André, o "Dia do Amigo Solidário", a ser celebrado anualmente no dia 23 de março, destinado à valorização e ao incentivo das ações voluntárias de solidariedade desenvolvidas em benefício da população em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O "Dia do Amigo Solidário" tem como finalidade reconhecer, valorizar e incentivar ações de solidariedade desenvolvidas por lideranças comunitárias e cidadãos que atuam voluntariamente em apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, especialmente:
I - distribuição de alimentos, como cestas básicas;
II - doação de roupas e itens de higiene pessoal;
III - apoio a pessoas em situação de rua, incluindo alimentação, acesso a banho e troca de vestuário;
IV - auxílio a famílias em situação de dificuldade econômica;
V - apoio a mães e crianças, incluindo doação de leite e outros itens essenciais.

Art. 3º As ações eventualmente promovidas pelo Poder Executivo em referência ao "Dia do Amigo Solidário" observarão a conveniência e a oportunidade administrativas, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira, não gerando obrigação de implementação de campanhas ou programas específicos.

Art. 4º O Poder Executivo, se entender conveniente e oportuno, poderá disciplinar, por ato próprio, mecanismos destinados à divulgação e ao fortalecimento de iniciativas solidárias desenvolvidas no Município, observadas as normas de proteção de dados pessoais e a legislação vigente.
Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo terão caráter facultativo, não implicando criação obrigatória de cadastro, estrutura administrativa ou despesa específica.

Art. 5º As ações relacionadas ao "Dia do Amigo Solidário" poderão contar com a participação voluntária de entidades da sociedade civil e da iniciativa privada, mediante os instrumentos jurídicos previstos na legislação aplicável, a critério do Poder Executivo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 5 de novembro de 2026, 473º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 3141/2026
/IGS.

LEI Nº 11.015, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

AUTOR: VEREADOR DANILO SANTANA - DANDAN - AVANTE.

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO BRINCAR AO AR LIVRE" NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Santo André o "Dia Municipal do Brincar ao Ar Livre", a ser celebrado anualmente no dia 28 de maio, em referência ao Dia Internacional do Brincar.

Art. 2º A data instituída por esta lei tem como objetivos:
I - incentivar atividades lúdicas e recreativas ao ar livre;
II - promover o desenvolvimento físico, emocional e social das crianças;
III - estimular a convivência familiar e comunitária por meio do brincar;
IV - conscientizar a população sobre a importância do brincar para o desenvolvimento infantil;
V - incentivar o uso de espaços públicos como praças, parques e áreas de lazer.

Art. 3º Na ocasião da data instituída por esta lei poderão ser incentivadas ações como:
I - atividades recreativas e esportivas para crianças;
II - brincadeiras tradicionais e jogos educativos;
III - ações de conscientização sobre a importância do brincar na infância;
IV - atividades culturais e educativas voltadas às famílias.

Art. 4º O Poder Público poderá incentivar a participação de escolas, associações de bairro, organizações da sociedade civil e demais interessados na realização de atividades relacionadas à data.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 5 de novembro de 2026, 473º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 3508/2026
/IGS.

Atas

Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.509.491/0001-26 - NIRE 35.300.155.149

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 19/10/2026, às 9h, na sede social da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A., localizada no km 28,5 da Rodovia dos Imigrantes, Jardim Represa, São Bernardo do Campo/SP. **PRESENÇA:** Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de videoconferência. **MESA:** Presidente: Marcello Guidotti. Secretário: Ronald Dennis Marangon. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a autorização para a celebração, pela Companhia, na qualidade de contratante, e o Consórcio Instalações S-M, na qualidade de contratada, do **Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais – IDCT18827**, cujo objeto consiste na prestação de serviços, em regime *turn key*, para elaboração de projetos, implantação, instalação, integração, configuração, parametrização, testes, comissionamento, treinamento e suporte necessários à implementação e entrada em operação de Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) integrado à solução de Detecção Automática de Incidentes (DAI) para suporte à operação comboio no trecho sob concessão da Companhia, contemplando a entrega da solução completa e planejamento operacional, conforme especificações e requisitos técnicos definidos no Contrato. **DELIBERAÇÕES:** Com base no artigo 15, inciso vii, do Estatuto Social da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração aprovou a celebração do Contrato, bem como de seus eventuais aditamentos, desde que atendam aos critérios definidos na Cláusula 6.5. da Política de Partes Relacionadas do Grupo Ecorodovias. Ficam a Diretoria e/ou os representantes da Companhia autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização da deliberação acima. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. São Bernardo do Campo, 19/10/2026. Presidente: Marcello Guidotti. Secretário: Ronald Dennis Marangon. Conselheiros: Marcello Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva. Ronald Dennis Marangon - **Secretário.** JUCESP nº 1.523.022/26-7 em 28/10/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Convocações

Cemitério Jardim Vale da Paz
Edital de Convocação

Ficam os concessionários ou sucessores de jazigos do Cemitério Jardim Vale da Paz, abaixo relacionados, notificados à comparecerem à administração situada à Av. Brigadeiro Faria Lima, 1309 06º andar - Pinheiros - SP de segunda a sexta sexta-feira das 08 às 17hs, no prazo Máximo de 72 horas contados da data da presente publicação para fins de interesse pessoal:

JENDERLEI ISAIAS DE SOUZA
TATIANA CRISTINA KUEHL
CICERA TAVARES MEIRA
DOLORES DA CRUZ SAMUEL
JORGE TSUNOKAWA E OU
ADEMAR HONORATO BORBA
ALLAN SILVA DA PAZ E OU
MARIA FERREIRA DA SILVA
CLAUDIA LINO DOS SANTOS E OU
JOSE ILTON SANTOS SOUZA
LANA CRISTINA NOGUEIRA DO NASCIMENTO
NAIARA BELLA MOREIRA DA SILVA
JOSÉ LEOCADIO DA SILVA
JOEL JOSE DOS SANTOS BEZERRA
ROSA DE SOUZA CARDOSO
MANOEL MENDES BRITO
ANDERSON BRITO DOS SANTOS
DANIEL DODO DA SILVA E OU
APARECIDA LUIZA DA SILVA PANHOCA CASTALDI
EDIVALDO SALES OTONI
NELSON JOÃO DA SILVA
ANTONIO CARLOS AVELINO DE JESUS E OU
MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUSA
CLAUDEMIR ALVES DE ALMEIDA
FUMINO TAKASU SAO FELIPPE E OU
MARIA DE LURDES GOIS DOS SANTOS
ANA DANTAS DE SA
MARIA APARECIDA SIMPLICIO DA S REGES
EDILENE MARIA DE SANTANA
SILVANA CAETANO
JOSE FERREIRA MORAIS
TAMAKO NINOMIYA
MARINES SANTOS OLIVEIRA E OU
ANISIO AMBROZIO E OU
ALEX JACINTO DE ARAUJO
MARIA DE JESUS MOURA DA SILVA
DJANIRA MARIA DOS SANTOS
SEBASTIAO ALVARES MACEDO
ARIANA FERREIRA CHAVES COSTA
MANOEL LOBO DO NASCIMENTO
CRISTIANO MARTINS DE LIMA
MARCIA VIANA SOARES GONZALEZ VERDE
EDNALVA CIRINO GOMES
LUCINETE ALVES MARTINS SARMENTO
SEBASTIAO ROCHA DA SILVA
APARECIDA GEREMIAS BORDIN E OU
MICHELA NUNES COSTA E OU
LUIZ ANTONIO MOREIRA
ANALIA MANOELA BATISTA DE SOUZA
ANTONIO FERREIRA ALVES NETO E OU
ENOQUE RODRIGUES
STEFANY FERREIRA
NILDE DOS REIS FERREIRA
IOLANDA LOPES CAVALCANTE DE SOUZA
ARCHLEY CRISTINE MORAES DO CARMO
ROSANGELA MARIA CARDIN
VANESSA DUARTE MIGUEL
JEFFERSON HENRIQUE DE CARVALHO
RAQUEL COELHO VICTOR
JOELIO ALMEIDA DOS SANTOS
CIRLEI MARCOLINO
ALLINE DA SILVA SANTOS
CELSO TADAMASSA YAMAMOTO E OU
ERIKA KROLL
AGNALDO DA CONCEIÇÃO SOUZA
IVONE DE PAULA PEREIRA
SIDELCINA GONÇALVES DE AMORIM E OU
TAILAN CRUZ DA CONCEIÇÃO
TEREZINHA MARIA DE SOUZA
AMADO XISTO DA SILVA
DANIEL COSTA RODRIGUES
FERNANDO SILVERIO DE SOUSA
MAURO ANTONIO FERREIRA
JORGE MAROSTICA
DANIEL LILA RODRIGUES COELHO
ENEDINA DA CRUZ E OU
MANOEL CARLOS
URSULA GORTZ
RICARDO ACKERMANN E OU
ELZA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ
JOSE FERREIRA GONCALVES
EUNICE ROSA MIGUEL
JOSE FERREIRA GONCALVES
FRANCISCO DOS SANTOS SILVA
SUSSUMO YAMAMOTO
ALVARO DA SILVA LOPES
ALESSANDRA ROBERTA DOMINGUES
RITA DE CASSIA FRANCO VICTORIO
ORIVALDO ADLUNGUES DE OLIVEIRA
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
ORLANDO MATHIAS E OU
HERMINIO FASSAO
JOSE CUSTODIO FILHO E OU
JOSE IZABEL DE MOURA E OU
LUCIA SUE YUGUE
MARLENE QUERINO
GERALDINA MARIA DE MELO PINHEIRO
LUIZ ABRAAO DE OLIVEIRA
MARCIA MARINHO
SEBASTIAO DORVAL DE OLIVEIRA E FAM.
RAFAELA SANTOS BARBOSA DA FONTE
MARIA DOMINGAS DE JESUS BISPO
SIDINEYA RAMOS DA SILVA
LUIZ BORGES SOBRINHO
AILTON DE JESUS SANTOS E OU
SIMÃO ALVES MONTEIRO E OU
JOAO CARICIOLI
MARIA ALVES LANCE E FILHOS
SILVIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
FAUZE MOHAMAD EL JAROUCHE
ROBERTO LOPES ROGERIO
FRANCISCA ROSENEIDE DE ALMEIDA
JOSELAIDE MARTINS DO NASCIMENTO
ANTONIO NETO DA SILVA
EDMILSON MARTINS ARAUJO
MARCOS ROGERIO DE SOUSA
ONOFRE EUZEBIO VALENTE
ALIZETE MENDES DA SILVA
ELIANE APARECIDA CASTRO CRISCOLO
DANIELE SILVA DE SOUSA
ANDREIA PAGANIN DE SOUZA
ODAIR VIEIRA DA SILVA
WEBERSON BRAS OLIVEIRA
ELISABETE MARA PEREIRA MENDONCA
SANDRA GOMES DA SILVA

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0011746-12.2024.8.26.0554. A Dra. Maria Carolina Marques Caro Quintiliano, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a New Age Produtos Automotivos e Limpeza Ltda CNPJ 74.431.073/0001-74 que nos autos da Ação Monitória, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Gênesis Control Embalagens Ltda foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$44.705,03 (31.08.24), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir após os 20 dias. Será o edital publicado na forma da lei. SantoAndré, 18.09.26. K-06e07/11

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1027297-49.2023.8.26.0554. A Dra. Maria Carolina Marques Caro Quintiliano, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Isabely Araujo Ogeda CPF 435.713.218-55 que Cooperativa de Credito de Livre Admissao Sicoob Uniao Sudeste ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$3.581,40 (out/23) decorrente do saldo devedor após a utilização do limite de crédito vinculado a c/c 5.204-3, cooperativa 4409. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. Santo André, 28.08.26. K-06e07/11

Editais Forenses

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. **PROCESSO Nº 0008091-61.2026.8.26.0554**. O(A) A Excelentíssima Senhora Doutora. Juízo Titular I - **3ª Vara Civel da Comarca de Santo Andre do Estado de São Paulo**, Dr(a). VIVIAN NOVARETTI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **CAMILA IHA MULLER STIPP**, CPF 373.424.178-23, que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por **Banco Bradesco S/A,** foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 112.117,61(agosto de 2026). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias, para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 28/10/2026

Avisos

Madeira Express Indústria e Comércio de Móveis Ltda CNPJ: 58.416.180/0001-77, torna público que solicitou junto à secretaria de meio ambiente regularização, proteção animal a licença prévia, de instalação e de operação para atividade: fabricação de móveis com predominância de madeira no endereço: Rua Max Mangles Senior, 1024, Gapão 06 – Planalto – SBCampo/SP.

Para assinar, ligue:
4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

imóveis

Leilões

bradesco
LEILÃO SOMENTE ONLINE 18 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 12/11/2026 a partir das 11h00
FREITAS LEILOEIRO OFICIAL
LOCALIDADES: BA GO MS MT PI PR RJ RS SP

LOTE 14 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
APARTAMENTO nº 76, C/ VAGA DE GARAGEM nº 67
Rua Eugênia Sá Vitale,980 - Condomínio Residencial Vitale
(7º andar do Bloco II - Torre Essenza) - BAIRRO TABOÃO
Áreas Privativas: 51,00m² (apto) e 10,35m² (vaga)
Lance Mínimo: R$ 121.000,00 | Mínimo à Vista: R$ 108.900,00

✓ À VISTA COM 10% DE DESCONTO
✓ PARCELAMENTO EM 12 MENSAIS IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS*
Lances "on-line", *condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro.
Mais informações: https://VITRINEBRADESCO.com.br/
(11) 3117.1001 | sac@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.freitasleiloeiro.com.br